



联合国
粮食及
农业组织

FOOD AND
AGRICULTURE
ORGANIZATION
OF THE
UNITED NATIONS

ORGANISATION
DES NATIONS
UNIES POUR
L'ALIMENTATION
ET L'AGRICULTURE

ORGANIZACION
DE LAS NACIONES
UNIDAS PARA
LA AGRICULTURA
Y LA ALIMENTACION

منظمة
الغذية
والزراعة
للأمم
المتحدة

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Eixo Monumental, Via S-1
Campus do INMET – Setor Sudoeste
70680-900 Brasília, DF, Brasil

Tel: 55-61-3038-2299
Fax: 55-61-3343-2543
E-Mail: fao-br@fao.org

EDITAL (LETTER OF INVITATION-LOI)

Request For Proposal (RFP)

Licitação No.001/2015

Prezado Senhor/Senhora,

A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (“FAO” ou “Organização”) é uma organização intergovernamental com mais de 191 nações membros. Desde o início, a FAO trabalha para atenuar a pobreza e a fome, promovendo o desenvolvimento agrícola, melhoria da nutrição e a busca por segurança alimentar – definida como o acesso de todas as pessoas, a qualquer momento, à alimentação que elas precisam para ter uma vida ativa e saudável.

Para atingir suas metas, a FAO coopera com milhares de parceiros no mundo todo, desde grupos de agricultores a comerciantes, de organizações não governamentais a outras agências da ONU, de bancos de desenvolvimento a empresas de agronegócios (o sítio da FAO apresenta mais informações detalhadas: <http://www.fao.org>).

Ao preparar sua proposta, considere o status internacional e as atividades da FAO, apresentando seus melhores termos comerciais. É necessário ter em mente que a FAO desfruta de certos privilégios e imunidades que incluem a isenção de pagamento do Imposto de Valor Agregado (“VAT” ou “IVA”), impostos alfandegários e restrições de importação.

A Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação solicita assistência em relação à implementação de um projeto intitulado:

“GCP/BRA/078/GFF - Gestão Integrada do Ecossistema da Baía de Ilha Grande”

Por meio desta, convidamos a apresentar sua proposta em relação à outorga destes serviços.

A sua participação nesta licitação pressupõe sua aceitação dos procedimentos e condições que regem este convite:

1. Procedimentos

- 1.1 Algumas empresas foram convidadas a apresentar propostas e esta Organização pretende, sem se comprometer de qualquer forma com qualquer das empresas convidadas, outorgar o contrato à empresa que, a critério da Organização, tenha apresentado a melhor proposta;

- 1.2 Ao submeter sua proposta é necessário que tenha considerado todos os aspectos relevantes à execução do contrato proposto, além de ter obtido todas as informações e dados necessários em relação a riscos, contingências e outras circunstâncias que possam influenciar ou afetar sua proposta;
- 1.3 Fica entendido que todos os documentos, cálculos, etc., que façam parte de sua proposta serão de propriedade da Organização, que não terá obrigação de devolvê-los à sua empresa;
- 1.4 A Organização pode resolver fazer uma outorga parcial ou não outorgar o contrato caso considere necessário devido aos resultados desta licitação;
- 1.5 O proponente arcará com todos os custos relacionados à preparação de sua proposta. Esta Organização não é responsável pelo reembolso de tais custos, total ou parcialmente;
- 1.6 A Organização se reserva o direito de publicar os detalhes das outorgas, inclusive o nome e país do fornecedor, valor total do Contrato e uma breve descrição das obras ou serviços. Qualquer que seja o caso, os licitantes não selecionados serão notificados;
- 1.7 Antes da outorga do contrato, os licitantes não devem fazer contato com a FAO, seus funcionários ou a unidade técnica responsável por esta licitação, exceto o canal específico indicado no parágrafo 9, ou solicitar a eles informações relacionadas à licitação.

2. Documentos Anexados ao Edital

Para facilitar a preparação de sua proposta, anexamos os seguintes documentos:

Anexo 1 - Formulário “Manifestação de Interesse”;

Anexo 2 – Formulário “Resumo da Proposta”, que deve ser utilizado para submeter sua proposta;

Anexo 3 - Termo de Referência com a descrição dos serviços que estão sendo solicitados;

Anexo 4 – Formulário para preenchimento das informações da Proposta Financeira;

Anexo 5 – Modelo de contrato que esta Organização pretende outorgar;

Anexo 6 – Roteiro modelo de currículo vitae(CV) para equipe técnica;

Anexo 7 - Roteiro modelo para apresentação das referências da licitante

3. Documentos a serem apresentados

Sua proposta deve ser submetida em 2 (duas) vias em consistindo em:

Envelope 1 - Documentação Jurídico Fiscal; Envelope 2 – Proposta Técnica; e Envelope 3 – Proposta Financeira, que devem ser preparados conforme especificações abaixo:

3.1 PARTE A: ENVELOPE 1 – Documentação Jurídico Fiscal

Habilitação jurídica:

- Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país do beneficiário e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- Prova de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Para prova da regularidade para com a Fazenda Federal é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2 PARTE B: ENVELOPE 2 – Proposta Técnica

Favor observar que a Proposta Técnica será composta por 60 pontos percentuais da avaliação global.

A Proposta Técnica apresentada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições descritas neste item.

A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, sendo uma via original e uma cópia (identificadas) em linguagem clara, com todas as suas folhas numeradas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricadas nas demais.

Para facilitar a elaboração, pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento, a Proposta Técnica deverá ser apresentada de acordo com o seguinte roteiro básico:

- Sumário
- Apresentação
- Conhecimento do Problema
- Planejamento de Execução Proposta
- Qualificação da Empresa
- Detalhamento e Qualificação da Equipe Técnica

3.2.1 Qualificação da Empresa (requisitos obrigatórios)

Entidades jurídicas deverão comprovar experiência de 5 (cinco) anos na realização de trabalhos de elaboração de projetos e estudos na área de conservação ambiental, e em planejamento ambiental, preferencialmente com enfoque em maricultura e pesca. Será pontuado *expertise* em elaboração de planos de negócios e implantação de projetos e programas ambientais na área de maricultura.

3.2.2 Qualificação da equipe técnica (requisitos obrigatórios)

A equipe técnica deve ser formada por profissionais experientes e especializados nos temas requeridos, com a seguinte composição mínima:

- a) Profissional 1: 1 (um) Coordenador dos trabalhos /responsável técnico pelo contrato, com experiência de pelo menos 10 (dez) anos em coordenação de projetos na área de maricultura e pesca. O Coordenador deverá ser Bacharel em áreas tais como biologia, ecologia, oceanografia, engenharia de aquicultura, ou áreas afins à este edital e possuir experiência na elaboração e implementação de projetos e programas relacionados à maricultura;
- b) Profissional 2: 1 (um) profissional de nível técnico com formação ambiental pertinente à este TDR com comprovada experiência, de pelo menos 2 (dois) anos na área.
- c) A apresentação dos profissionais listados nos itens “a” e “b” são considerados como requisitos obrigatórios para habilitação da empresa e também serão pontuados com relação à sua qualificação técnica conforme indicado no item 11.2 do Termo de Referência;
- e) Além dessa equipe mínima, a empresa poderá propor a participação de outros profissionais em número e formação compatíveis com a quantidade e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, sendo que tais profissionais não serão objeto de pontuação na fase de avaliação da proposta técnica.

3.3 PARTE C: ENVELOPE 3 – Proposta Financeira

Favor observar que a Proposta Financeira será composta por 40 pontos percentuais da avaliação global.

Detalhamento da Proposta:

Neste documento deverão constar única e exclusivamente informações de natureza financeira previstas no Anexo - 4.

Quaisquer registros sobre fatos ou elementos relativos a aspectos técnicos serão considerados apenas referenciais e não poderão, sob qualquer hipótese, tratar de inclusão de esclarecimentos adicionais, modificações ou complementações relativas à proposta Técnica.

4. Totalidade da Proposta

As propostas só serão consideradas se contiverem **todas** as informações e documentos mencionados anteriormente, observando as provisões do contrato em anexo. De outra forma, não será possível avaliá-las em igualdade de condições. Como esta Organização não pode assinar contratos que não especifiquem sua responsabilidade financeira máxima, as propostas que não nos permitirem calcular esta responsabilidade podem ser rejeitadas.

5. Participação da Organização

É necessário analisar com cuidado a natureza e extensão da participação da Organização na execução do contrato, conforme os itens do contrato em anexo, já que o contrato presume que todos os outros requisitos para seu bom término estão inclusos no custo do Contratado. **Assim, é necessário informar no espaço adequado do “Resumo da Proposta” (Anexo 2) qualquer adição ou modificação ao referido Contrato que seja sugerida para uma execução satisfatória do contrato.**

6. Privilégios e Imunidades

Esta Organização desfruta de certos privilégios e imunidades que incluem a isenção de pagamento do Imposto de Valor Agregado (“VAT” ou “IVA”), impostos alfandegários e restrições de importação.

7. Moeda da Proposta e do Contrato

Sua proposta deve ser expressa em **REAIS** posto que as regras da Organização só permitem pagamentos nesta moeda.

8. Formulário de Submissão e Data de Encerramento

- 8.1 A proposta deve ser apresentada em 1 (um) envelope lacrado contendo outros 3 (três) envelopes devidamente lacrados conforme abaixo mencionado.

LICITAÇÃO Nº. 001/2015
UNIDADE DE OPERAÇÕES – (Não deve ser aberto pelo Registro)
PROJETO GCP/BRA/078/GFF – COMPONENTE 2
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação- FAO
EIXO MONUMENTAL, VIA S1
CAMPUS DO INMET BLOCO 7 – SETOR SUDOESTE
BRASÍLIA – DF
CEP: 70680-900

OBSERVE QUE SE A PROPOSTA FOR ENVIADA POR COURIER, É NECESSÁRIO INDICAR CLARAMENTE TODO O ENDEREÇO ACIMA.

- 8.2 A Organização deve receber a proposta até às **18:00 horas** do dia: **06 de março de 2015**.
- 8.3 Favor acusar o recebimento deste convite e informar sua intenção de submeter uma proposta ou não, preenchendo e devolvendo a carta (Anexo F) por fax, para o seguinte número: 55-61 – 3343-2543 ou e-mail: FAOBR-LICITACAO@fao.org sempre copiado ao FAO-BR@fao.org até o dia **04 de março de 2015**.

9. Questionamentos e Comunicados Relativos a esta Licitação

Qualquer comunicado ou questionamento em relação a esta licitação deve mencionar o número da licitação acima, e ser submetido na maior brevidade possível, para o fax: 55-61- 3343-2543 ou e-mail: FAOBR-LICITACAO@fao.org sempre copiado ao FAO-BR@fao.org.

Observe que o dia **12 de fevereiro de 2015 até 18:00 horas** é a data limite para envio de questionamentos ou comunicados, e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **23 de fevereiro de 2015** no site da FAO (<https://www.fao.org.br/avlc.asp>). Não serão dadas qualquer resposta a comunicados, questionamentos ou solicitações de esclarecimento sobre esta licitação após a data limite.

10. Audiência Prévia

Informamos que será realizada reunião de Audiência Prévia com as licitantes interessadas em receber esclarecimentos sobre o serviço a ser contratado em **09 de fevereiro de 2015, das 14:00 às 18:00**. As licitantes interessadas em participar deverão comparecer ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, localizado no endereço: Av. Luigi Amêndola, N°236 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ.

Solicitamos que as licitantes interessadas em participar da Audiência Prévia deverão manifestar-se até às 18 horas do dia **06 de fevereiro de 2015**, por meio do e-mail “faobr-licitacao@fao.org”

(sempre copiado para o e-mail fao-br@fao.org), com o assunto: Licitação 001/2015 - Audiência Prévia (Projeto GCP/BRA/078/GFF) ou pelo fax: (61) 3343-2543.

11. Cadastro na FAO (Serviços)

Caso sua empresa ainda não seja cadastrada como potencial fornecedor da Organização, favor preencher o Formulário de Registro de Fornecedor, que pode ser baixado no endereço abaixo e devolvê-lo a este escritório, mesmo que não pretenda participar desta licitação.

<http://www.fao.org/unfao/procurement/enregistrementdesfournisseurs/en/>

Aproveito a oportunidade para agradecer seu interesse em auxiliar a Organização na implementação deste projeto.

Atenciosamente,

FAO Brazil

Brasília - D.F, 26 de janeiro de 2015.